



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo de União e Trabalho

076 *H*

LEI Nº 241/97 DE 02 DE OUTUBRO DE 1.997

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
A PLENÁRIO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PEDRINHAS
PAULISTA”.

IDA FRANZOSO DE SOUZA, Prefeita Municipal de
Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado como “**PLENÁRIO
BENEDITO CHAGAS**”, o Plenário da Câmara Municipal de Pedrinhas
Paulista.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 02 de outubro de 1.997.


IDA FRANZOSO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.


CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Secret. Admin. e Finanças